Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Pelo presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ITBI E IPTU NA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE SOCIAL,** buscando regularizar os imóveis que estão por décadas ocupados por **FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA**, consistentes em áreas de propriedade da empresa Copelmi Mineração S.A., evitando a necessidade de discussões judiciais e extrajudiciais que poderiam inclusive aumentar o débito habitacional do município.

Registre-se que o artigo 490 do Código Civil de 2002, estabelece que as despesas de Escritura e Registro são a cargo do COMPRADOR, inclusive o Imposto de Transmissão, o que impediria a regularização, pois as áreas transacionadas são ocupadas por pessoas em estado de vulnerabilidade social (com renda até três salários-mínimos).

Finalmente, com os incentivos ora propostos a empresa Copelmi Mineração S.A. providenciará na regularização dos imóveis em nome dos possuidores, sem qualquer ônus as famílias.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação deste.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4243 /2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ITBI E IPTU NA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de interesse social as áreas remanescentes da matrícula n. 2330 do Cartório de Registro de Imóveis de Butiá, de propriedade registral da empresa COPELMI MINERAÇÃO S.A., hoje ocupadas por famílias **hipossuficientes**.

Art. 2º - Será concedida isenção de ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS as partes envolvidas na transferência das áreas citadas no artigo anterior, desde que diretamente aos seus possuidores.

Art. 3º - Comprovada a hipossuficiência do possuidor/proprietário da área, resta concedida a isenção do pagamento de IPTU- Imposto Predial territorial Urbanos e demais taxas, inclusive taxa de coleta de lixo, pelo período de três anos a contar da regularização.

§ 1º – A isenção de que trata o *caput* será concedida somente ao possuidor que se tornar proprietário e não possuir outro imóvel.

§ 2º - O pedido de isenção deverá ser protocolado e direcionado a Secretária Municipal de Fazenda até 30 (trinta) dias após a regularização do imóvel.

§ 3º - Os possuidores/proprietários que já estavam adimplindo o IPTU na condição de possuidores, não se aplica a isenção prevista no "caput" deste artigo.

Art. 4º - Considera-se hipossuficiente, para fins de aplicação da isenção prevista nesta lei – ITBI e IPTU -, o possuidor com renda não superior a três salários-mínimos mensais.

Art. 5º - Não se aplica o princípio da anterioridade à concessão das isenções.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Continuação da Página Anterior

Reja), OESTE medindo 50,00m confrontando-se pelo lado esquerdo com a Travessa João Bratkowski (anteriormente Cia Reja), onde também faz frente. Dou fé. PROTOCOLO.: 41596 L. 1-H, à fl. 39, em 20/03/2018. Emol.: R$9,40. Selo: 0053.01.1400001.44170 - R$1,40; 0053.01.1400001.44171 - R$1,40. Butiá, 29 de março de 2018. Giordana Azzi Machado, Registradora Substituta.

AV.667-2.330 - CERTIFICO, a requerimento do proprietário, que foi aberta uma matrícula para o imóvel resultante do desmembramento, a saber: a área de 775,50m², conforme Mat. 12.349 ; **tendo a área remanescente permanecido nesta matrícula**. Dou fé. PROTOCOLO.: 41596 L. 1-H, à fl. 39, em 20/03/2018. Emol.: Emol.: R$38,80. Selo: 0053.01.1400001.44172 - R$1,40; 0053.04.1000002.05552 - R$3,30. Butiá, 29 de março de 2018. Giordana Azzi Machado, Registradora Substituta.

R.668-2.330 - **REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO**: CERTIFICO, a requerimento do proprietário e inclusa Planta, Memorial Descritivo, ART e Certidão de Situação na Quadra, sob nº 0529/2015, emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Butiá/RS, que o imóvel constante desta matrícula foi desmembrado em 01 (um) terreno distinto: a área de **575,75m²**; UM LOTE URBANO, no município de Butiá/RS, com a área de 575,75m², situada em lado PAR da Rua Joviano Alves esquina Rua José Maria Gonçalves, na quadra formada por estas e pelas Ruas Rudimar Souza e Pimentel Dilson Antônio da Silva, confrontando-se ao NORDESTE, mede 40,00m com a Rua José Maria Gonçalves, pelo lado esquerdo, SUDOESTE, mede 40,50m com espólio de Romeu Rodrigues Freitas, pelo lado direito, ao SUDESTE mede 14,30m com a Rua Joviano Alves, onde faz frente, a NOROESTE mede 14,30m, com espólio de Bertulino Soares, onde faz fundo. Dou fé. PROTOCOLO.: 41812 L. 1-H, à fl. 58, em 09/07/2018. Emol.: Emol.: R$9,40. Selo: 0053.01.1400001.47403 - R$1,40; 0053.01.1400001.47404 - R$1,40. Butiá, 27 de julho de 2018. Giordana Azzi Machado, Registradora Substituta.

AV.669-2.330 - CERTIFICO, a requerimento do proprietário, foi aberta uma matrícula para o imóvel resultante do desmembramento, a saber: a área de 575,75m², conforme Mat. 12.380. **tendo a área remanescente permanecido nesta matrícula**. Dou fé. PROTOCOLO.: 41812 L. 1-H, à fl. 58, em 09/07/2018. Emol.: R$38,80. Selo: 0053.01.1400001.47405 - R$1,40; 0053.04.1000002.05831 - R$3,30. Butiá, 27 de julho de 2018. Giordana Azzi Machado, Registradora Substituta.

R.670-2.330 - **REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO**: CERTIFICO, a requerimento do proprietário e inclusa Planta, Memorial Descritivo, ART e Certidão

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

F.95 | MATRÍCULA 2.330

de Situação na Quadra, sob nº 0141/2018, emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Butiá/RS, que o imóvel constante desta matrícula foi desmembrado em 01 terreno distinto, a saber: a área de 1.042,50m²; UM LOTE URBANO, no município de Butiá/RS, com a área de 1.042,50m², situado no Bairro Bela Vista, em lado PAR da Rua Roberto Peltz, esquina com a Rua José Neves Y Neves, na quadra formada por estas e pela Rua José dos Santos Saraiva, conforme os dados e características que seguem, NORDESTE mede 8,60m com Pedro Paulo Fontoura Blumberg, onde faz fundo; SUDOESTE mede 38,10m com a Rua Roberto Peltz, onde faz frente; SUDESTE mede 58,10m com a Rua José Neves Y Neves, pelo lado esquerdo; NOROESTE mede 50,00m com Luiz Marcos Castro da Silva Jr. Pelo lado direito. Dou fé. PROTOCOLO.: 42049 L. 1-H, à fl. 77, em 22/10/2018. Emol.: R$9,40. Selo: 0053.01.1800001.00755 - R$1,40; 0053.01.1800001.00756 - R$1,40. Butiá, 13 de novembro de 2018. Giordana Azzi Machado. Registradora Substituta.

AV.671-2.330 - CERTIFICO, a requerimento do proprietário, foi aberta uma matrícula para o imóvel resultante do desmembramento, a saber: a área de 1.042,50m², conforme Mat. 12.542. **tendo a área remanescente permanecido nesta matrícula**. Dou fé. PROTOCOLO.: 42049 L. 1-H, à fl. 77, em 22/10/2018. Emol.: R$38,80. Selo: 0053.01.1800001.00757 - R$1,40; 0053.04.1000002.06130 - R$3,30. Butiá, 13 de novembro de 2018. Giordana Azzi Machado, Registradora Substituta.

AV.672-2.330 - CERTIFICO, pelo mandado de Usucapião, com encerramento no dia 02/04/2018, a qual tramitou o Processo, sob nº 084/1.140000009-6, transitado em julgado no dia 22/05/2018, com sentença prolatada no dia 02/04/2018, pela Exma. Sra. Dra. Betina Mostardeiro Mülhe de Constantino, Juíza de Direito desta Comarca de Butiá/RS, a qual será transferida a área de **1.300,38m²**, para a matrícula de nº 12.543, Livro 02, deste Ofício, aberta por força de mandado, **tendo a área remanescente permanecido nesta matrícula**. Dou fé. PROTOCOLO.: 42054 L. 1-H, à fl. 78, em 24/10/2018. Emol.: Nihil. Selo: 0053.04.1000002.06131 - Nihil. Butiá, 13 de novembro de 2018. Giordana Azzi Machado, Registradora Substituta.

R.673-2.330 - **REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO**: CERTIFICO, a requerimento do proprietário e inclusa Planta, Memorial Descritivo, ART e Certidão de Situação na Quadra, sob nº 0189/2018, emitida em 30/08/2018 pela Prefeitura Municipal desta cidade de Butiá/RS, que o imóvel constante desta matrícula foi desmembrado em um terreno distinto: a área de **387,75m²**; **UM LOTE URBANO**, no município de Butiá/RS, com a área de **387,75m²**, situado em lado PAR da Rua

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

F.95v | MATRÍCULA 2.330

Manoel Gonçalves Dias, na quadra formada por esta e pelas Ruas 9 de Outubro e Av. Perimetral Sgto Fermino Peixoto da Silva, no final da Rua Marechal Floriano, confrontando-se, ao NORTE mede 30,10m com Telmo Siqueira, pelo lado direito; ao SUL mede em dois segmentos, do Oeste para o Leste mede 20,90m e 10,80m com Caitol de Almeida Oliveira pelo lado esquerdo; a LESTE mede 12,50m com Odete Pereira da Silva, onde faz fundo; OESTE mede em dois segmentos, do Norte para o Sul mede 5,60m e 8,65m com a Rua Manoel Gonçalves Dias, onde faz frente. Dou fé. PROTOCOLO.: 42110 L. 1-H, à fl. 82, em 22/11/2018. Emol.: R$9,40. Selo: 0053.01.1800001.01374 - R$1,40; 0053.01.1800001.01375 - R$1,40. Butiá, 05 de dezembro de 2018. Giordana Azzi Machado, Registradora Substituta.

AV.674-2.330 - CERTIFICO, a requerimento do proprietário, que foi aberta uma matrícula para o imóvel resultante do desmembramento, a saber: a área de 387,75m², **tendo a área remanescente permanecido nesta matrícula** conforme Mat. 12.560. Dou fé. PROTOCOLO.: 42110 L. 1-H, à fl. 82, em 22/11/2018. Emol.: Emol.: R$38,80. Selo: 0053.01.1800001.01376 - R$1,40; 0053.04.1000002.06190 - R$3,30. Butiá, 05 de dezembro de 2018. Giordana Azzi Machado, Registradora Substituta.

R.675-2.330 - **REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO**: CERTIFICO, a requerimento do proprietário e inclusa Planta, Memorial Descritivo, ART e Certidão de Situação na Quadra (Desmembramento), sob nº 0285/2018, emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade, que o imóvel constante desta matrícula foi desmembrado em 01 (um) terreno distinto, a saber: a área de 1,7ha: UM LOTE URBANO, no município de Butiá/RS, com a área de 1,7ha, situado na Rua Luis Custódio de Souza, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Butiá/RS, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.668.46,47m e E 408.551,11m, deste segue com azimute de 104°18'04" e distância de 24,88m, confrontando neste trecho com Copelmi Mineração LTDA, até o vértice 2, de coordenadas N.6.668.450,32m e E 408.575,22m; deste segue com azimute de 163°49'39" e distância de 200,52m, confrontando neste trecho com Copelmi Mineração LTDA, até o vértice 3, de coordenadas N 6.668.257,64m E 408.631,10m; Deste segue com azimute de 246°18'09"e distância de 130,93m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Butiá, até o vértice 4, de coordenadas N 6.668.205,03m e E 408.511,23m; deste segue com azimute de 22°08'41" e distância de 48,53m, confrontando neste trecho com Valdoir Espinoza, Tereza Brito, e parte da Rua Luis Custodio de Souza, até o vértice 5, de coordenadas N 6.668.249,97m e

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

E 408.529,52m; deste segue com azimute de 25°13'04" e distância de 24,95m, confrontando neste trecho com herdeiros de Firmina Marins, até o vértice 6 de coordenadas N 6.668.272,55m e E 408.540,15m; deste segue com azimute de 289°53'17" e distância de 16,68m, confrontando neste trecho com herdeiros de Firmina Marins, até o vértice 7, de coordenadas N 6.668.278,22m e E 408.524,45m; deste segue com azimute 21°05'52" e distância de 46,65m, confrontando neste trecho com Adão Vieira Alves e herdeiros de Julio Bibiano e Arlindo Moraes Pinto Junior, até o vértice 8, de coordenadas N 6.668.321,75m e E 408.541,25m; destes segue com azimute de 293°24'21" e distância de 39,79m, confrontando neste trecho com Arlindo Moraes Pinto Junior, até o vértice 9, de coordenadas N 6.668.337,56m e E 408.504,73m; deste segue com azimute de 21°18'32" e distância de 127,64m, confrontando neste trecho com Av. Perimetral Sgt Fermino Peixoto da Silva, até o vértice 1, de coordenadas N 6.668.456,47m e E 408.551,71m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Dou fé. PROTOCOLO.: 42178 | L. 1-H, à fl. 88, em 20/12/2018. Emol.: R$9,40. Selo: 0053.01.1800001.02074 - R$1,40; 0053.01.1800001.02075 - R$1,40. Butiá, 08 de janeiro de 2019. Giordana Azzi Machado. Registradora Substituta.

AV.676-2.330 - CERTIFICO, a requerimento do proprietário, que foi aberta uma matrícula para o imóvel resultante do desmembramento, a saber: a área de 1,7ha, conforme Mat. 12.582; **permanecendo a área remanescente nesta matrícula**. Dou fé. PROTOCOLO.: 42178 L. 1-H, à fl. 88, em 20/12/2018. Emol.: R$38,80. Selo: 0053.01.1800001.02076 - R$1,40; 0053.01.1800001.02077 - R$35,00. Butiá, 08 de janeiro de 2019. Giordana Azzi Machado. Registradora Substituta.

REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO CERTIFICO, Memorial Descritivo, ART e Certidão de Situação na Quadra (Desmembramento), sob nº 038/2019, emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Butiá/RS, que o imóvel constante desta matrícula foi desmembrado em 01 (um) terreno distinto, a saber: **UM LOTE URBANO**, no Município de Butiá/RS, com área total de trezentos e treze metros e vinte e oito decímetros quadrados (313,28m²), situado em lado ímpar da Rua Hievanoé Figueiredo, e distando 31,70m da esquina com a Av. Honório Hermeto, na quadra formada por estas e pelas Ruas Marcelino Alves e Rua João Arence, confrontando-se ao NORTE mede 39,00m com propriedade de Silvia Maria da Silva Godoy e Espolio de Floadoardo Borges, lado esquerdo: SUL mede 32,30m com propriedade de Briolange Back, pelo lado direito; LESTE mede 8,80m confrontando-se com a Rua Hievanoé Figueiredo, onde faz frente; OESTE mede 11,00m confrontando-se com a Rua Hievanoé Figueiredo, onde também faz frente.

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

F.96v | MATRÍCULA 2.330

Dou fé. PROTOCOLO.: 42355 L. 1-H, à fl. 104, em 11/04/2019. Emol.: R$ 10,00. Selo: 0053.01.1800001.03293 - R$ 1,40; 0053.01.1800001.03294 - R$ 1,40. Butiá, 18 de abril de 2019. Giordana Azzi Machado. Registradora Substituta.

AV.678-2.330 - CERTIFICO, a requerimento do proprietário, que foi aberta uma matrícula para o imóvel resultante do desmembramento, a saber: a área de trezentos e treze metros e vinte e oito decímetros quadrados (**313,28m²**), conforme Mat.12.608 **permanecendo a área remanescente nesta matrícula**. Dou fé. . PROTOCOLO.: 42355 L. 1-H, à fl. 104, em 11/04/2019. Emol.: R$ 41,00. Selo: 0053.01.1800001.03295 - R$ 1,40; 0053.04.1000002.06557 - R$ 3,30. Butiá, 18 de abril de 2019. Giordana Azzi Machado. Registradora Substituta.

R.679-2.330 - **REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO**: CERTIFICO, a requerimento do proprietário e inclusa Planta, Memorial Descritivo, ART e Certidão de Situação na Quadra - Desmembramento -, sob n° 005/2018, emitida em 04/01/2018, da Prefeitura Municipal desta cidade de Butiá/RS, que o imóvel constante desta matrícula foi desmembrado em 01 (um) terreno distintos: a área de 319,56m²: UM LOTE URBANO, no município de Butiá/RS, com a área de 319,56m², situado no Bairro Vila Nova, em lado PAR da Rua Bento Gonçalves, na quadra formada por esta e pelas Ruas Rubem Coelho Carvalho, Norberto Gallo e Trav. Padre Reus, distando 55,60m da Rua Rubem Coelho Carvalho, confrontando-se ao NORTE mede 9,80m com Espólio de Deoclides Sena, onde faz fundo; ao SUL mede 9,90m com a Rua Bento Gonçalves, onde faz frente; a LESTE mede 36,30m com Espólio de Nicanor Antônio Duarte, pelo lado esquerdo e a OESTE mede 32,40m com espólio de Delamar Pereira Nunes, pelo lado direito. Dou fé. PROTOCOLO.: 42420 L. 1-H, à fl. 109, em 09/05/2019. Emol.: R$10,00. Selo: 0053.01.1800001.03736 - R$1,40; 0053.01.1800001.03737 - R$1,40. Butiá, 30 de maio de 2019. Giordana Azzi Machado. Registradora Substituta.

AV.680-2.330 - CERTIFICO, a requerimento do proprietário, que foi aberta 01 (uma) matrícula para o imóvel resultante do desmembramento, a saber: a área de 319,56m², conforme Mat. 12.616, **permanecendo a área remanescente nesta matrícula**. Dou fé. PROTOCOLO.: 42420 L. 1-H, à fl. 109, em 09/05/2019. Emol.: Emol.: R$41,00. Selo: 0053.01.1800001.03738 - R$1,40; 0053.04.1000002.06667 - R$3,30. Butiá, 30 de maio de 2019. Giordana Azzi Machado, Registradora Substituta.

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior ->>>>